



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
**Estado do Paraná**

**\*\* Elotech \*\***  
27/07/2017  
Pág. 1/1

**Exercício: 2017**

**Decreto nº 163/2017 de 26/07/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

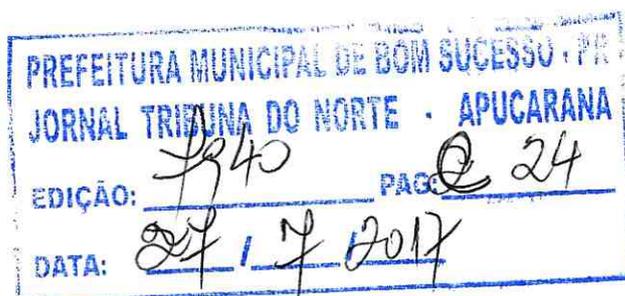
O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1536/2016 de 19/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 228.756,85 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0006.2.115.	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS	
559 - 4.4.90.51.00.00	31770 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.756,85
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL	
315 - 3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
09.025.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
329 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
375 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
376 - 3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>228.756,85</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
**Estado do Paraná**

**\*\* Elotech \*\***  
27/07/2017  
Pág. 1/1

**Exercício: 2017**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.7.1.99.99.01.00	Fonte: 0	15.756,85
Receita:1.7.2.2.33.02.00.00	Fonte: 0	4.000,00
Receita:1.7.2.1.33.20.99.02	Fonte: 0	22.000,00
Receita:1.7.2.1.01.04.00.00	Fonte: 0	187.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>228.756,85</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

  
**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J**  
**PREFEITO**

